

SAÚDE DO TRABALHADOR

Boletim Epidemiológico Regional



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA| BOLETIM Nº 01/2024

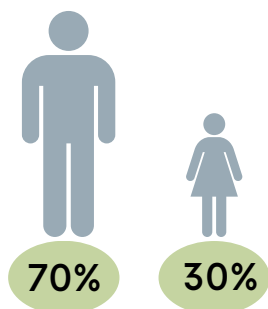
Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho por Unidades Notificadoras na Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo no ano de 2023

ACIDENTE DE TRABALHO

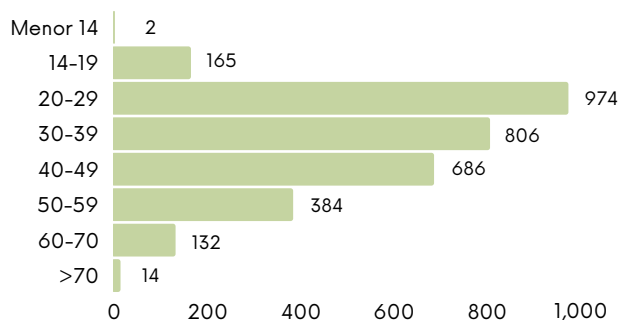
É todo caso de acidente por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências, que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses deste (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

Nº TOTAL DE NOTIFICAÇÕES = 3163

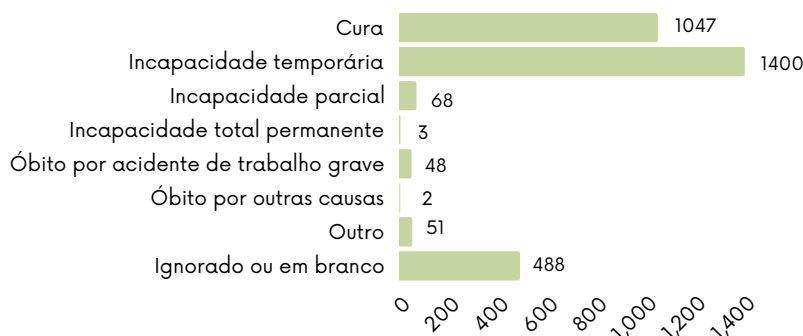
Porcentagem de **homens** e **mulheres** que sofreram acidente de trabalho



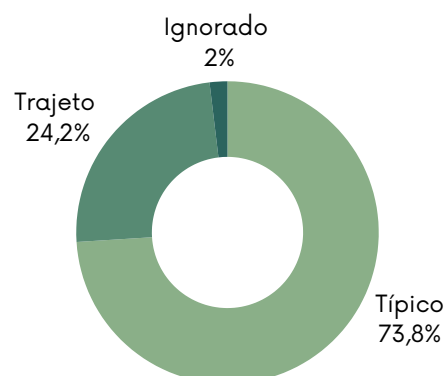
30% dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho tinham entre **20-29** anos de idade



44% dos casos de acidente de trabalho resultam em **incapacidade temporária**, enquanto 33% resultam em **cura**



Com relação ao **tipo de acidente**, 73,8% ocorreram no desenvolvimento das atividades laborais no ambiente de trabalho ou a serviço deste



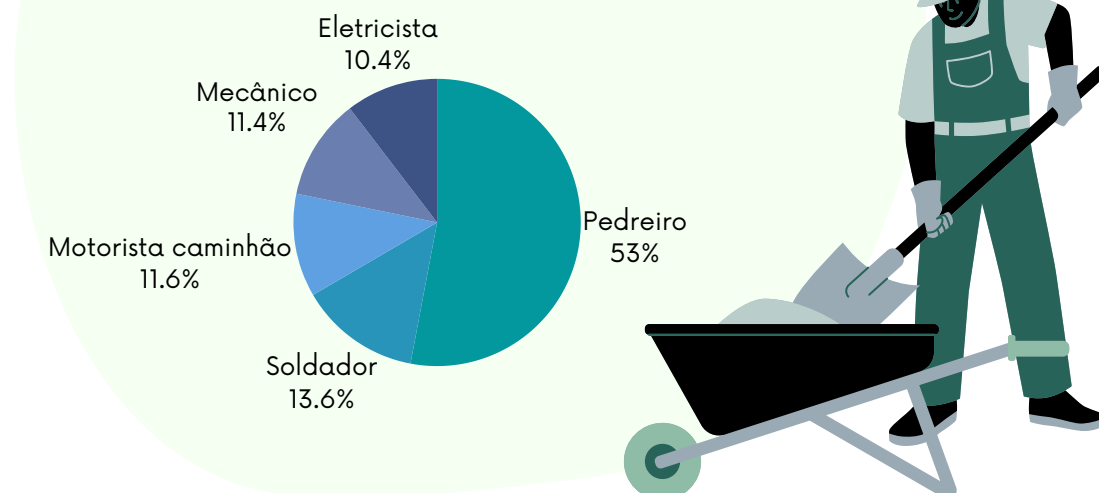
REFERÊNCIAS

e-SUS VS - Dados coletados em 18/01/2024

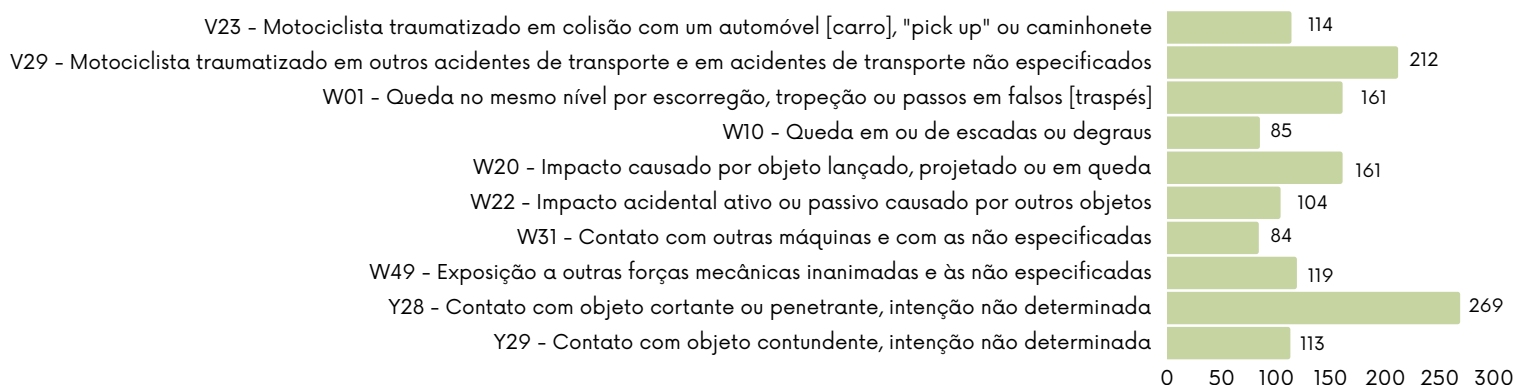
ACIDENTE DE TRABALHO

30% das vítimas de acidente de trabalho eram trabalhadores da **produção de bens e serviços industriais**.

Quando estratificados por ocupação, a maioria dos trabalhadores exercia a função de **pedreiro**



As dez principais causas de acidentes de trabalho foram Y28 - Contato com objeto cortante ou penetrante, intenção não determinada (269 casos) e V29 - Motociclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados (212 casos)



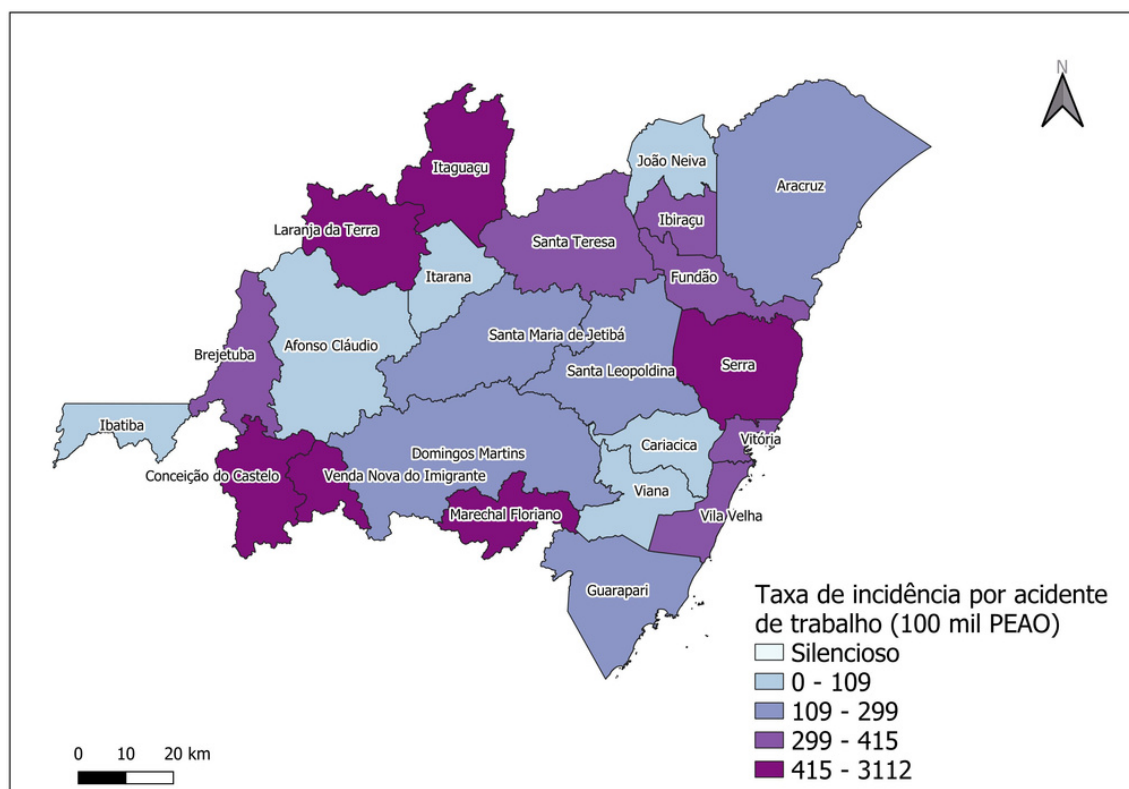
Observou-se, entretanto, que das 269 notificações por acidente com objeto perfuro cortante, observou-se que **60 delas foram notificadas equivocadamente como acidente de trabalho** e, tratavam-se na verdade, de acidente de trabalho com exposição a material biológico.

ÓBITOS

48 óbitos ocorreram decorrentes de acidente de trabalho em 2023 e as vítimas fatais foram principalmente os trabalhadores da construção civil (10 óbitos) e motociclistas e ciclistas de entrega rápida (06 óbitos)



ACIDENTE DE TRABALHO



Em 2023, foram notificados 3.163 acidentes de trabalho (AT) na Região Metropolitana. Predominou o sexo masculino (70%) e a faixa etária mais acometida foi de 20 a 29 anos (30%). Considerando os Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 2002) as principais ocupações registradas nas notificações foram de trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (973), trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados (678) e técnicos de nível médio (375 notificações). A maioria dos acidentes de trabalho foram do tipo típicos (73,8%) e a principal consequência foi a incapacidade temporária (44%). Analisando o grupo de trabalhadores mais acometidos pelo agravo, 53% das vítimas trabalhavam como pedreiro e dos 48 óbitos registrados, 10 eram trabalhadores da construção civil. A principal causa de acidentes de trabalho foi Y28 - Contato com objeto cortante ou penetrante, intenção não determinada (269 casos). Entretanto, 60 delas foram notificadas equivocadamente como acidente de trabalho e tratavam-se, na verdade, de acidente de trabalho com exposição a material biológico e foram encaminhadas às respectivas referências técnicas municipais para qualificação.

O coeficiente de incidência de acidente de trabalho na Região Metropolitana foi de 319 por 100 mil trabalhadores (considerando a População Economicamente Ativa Ocupada - PEO segundo o censo 2010). Os municípios que apresentaram coeficiente de incidência mais alto que a Região Metropolitana foram Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Teresa, Serra e Venda Nova do Imigrante.

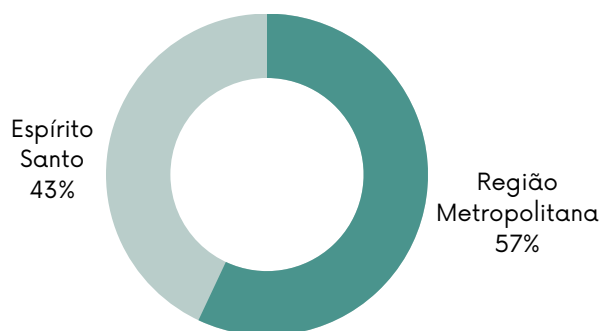
Apesar de não haver municípios silenciosos para o agravo, presume-se que as notificações por AT estão subnotificadas no ano de 2023, quando comparamos a proporção da população trabalhadora ocupada com a proporção de notificações por AT na Região Metropolitana. A notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho é fundamental para o controle e a prevenção dessas condições, além de permitir a identificação de fatores de risco e a realização de ações de saúde específicas para a população trabalhadora.

ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO

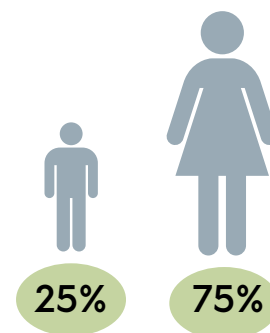
É todo caso de acidente de trabalho ocorrido com quaisquer categorias profissionais, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador a material biológico (orgânico) potencialmente contaminado por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários), por meio de material perfurocortante ou não.

Nº TOTAL DE NOTIFICAÇÕES = 951

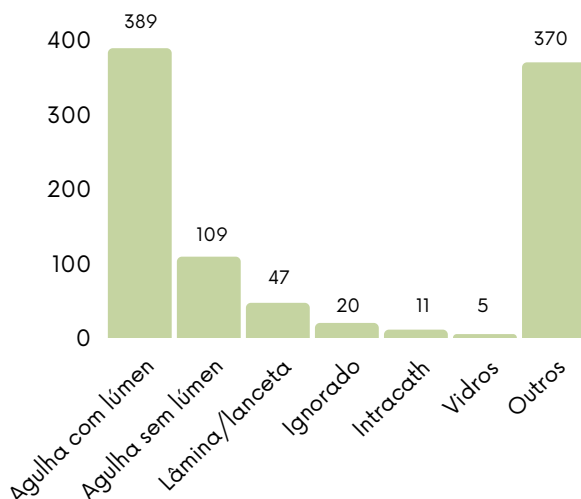
Das **notificações** do Espírito Santo (1663) em 2023, mais da metade são da Região Metropolitana (951)



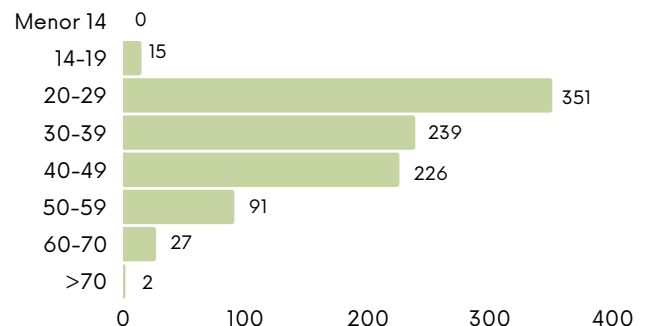
Porcentagem de **homens** e **mulheres** que sofreram acidente de trabalho com exposição a material biológico



Em acidentes com material biológico, o **tipo de agente** mais comum foi a agulha com lúmen, representando 41% dos casos



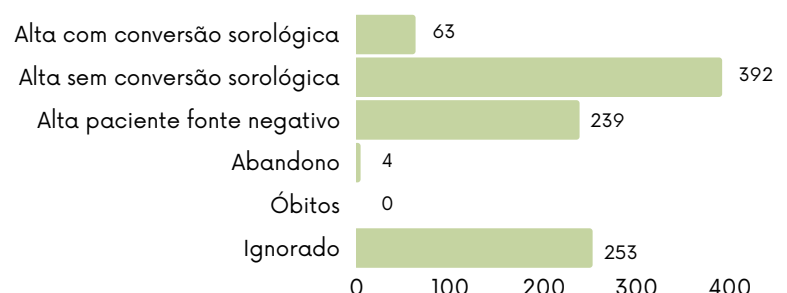
37% dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho tinham entre **20-29 anos** de idade



7% dos casos tiveram alta com conversão sorológica e **27% das evoluções de caso** foram **ignoradas**

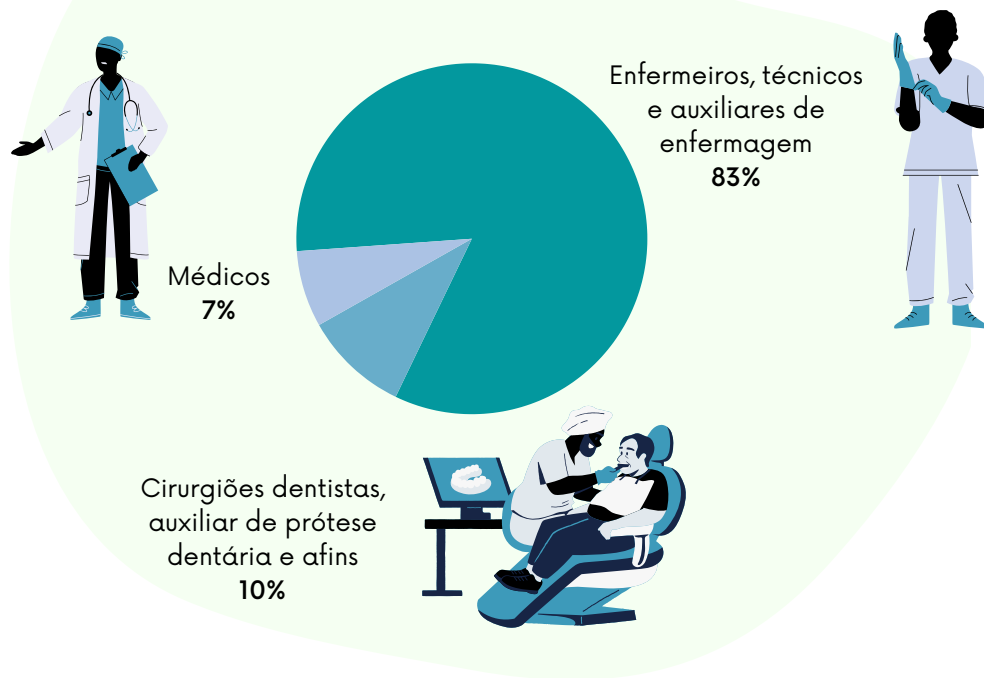


Quanto ao **tipo de material orgânico** relacionado ao acidente: **71% dos casos** foram exposições ao **sangue ou fluidos com sangue**.



ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO

A maioria das vítimas de acidente de trabalho com exposição a material biológico era da área da **saúde**, sendo:



Importante: Casos notificados pra atendimento antirrábico humano que forem relacionados ao trabalho também devem ser notificados para acidente de trabalho com exposição a material biológico.

Outras profissões que devem ter atenção especial nesse tipo de acidente

Profissionais de limpeza hospitalar

Profissionais da coleta de lixo e recicláveis

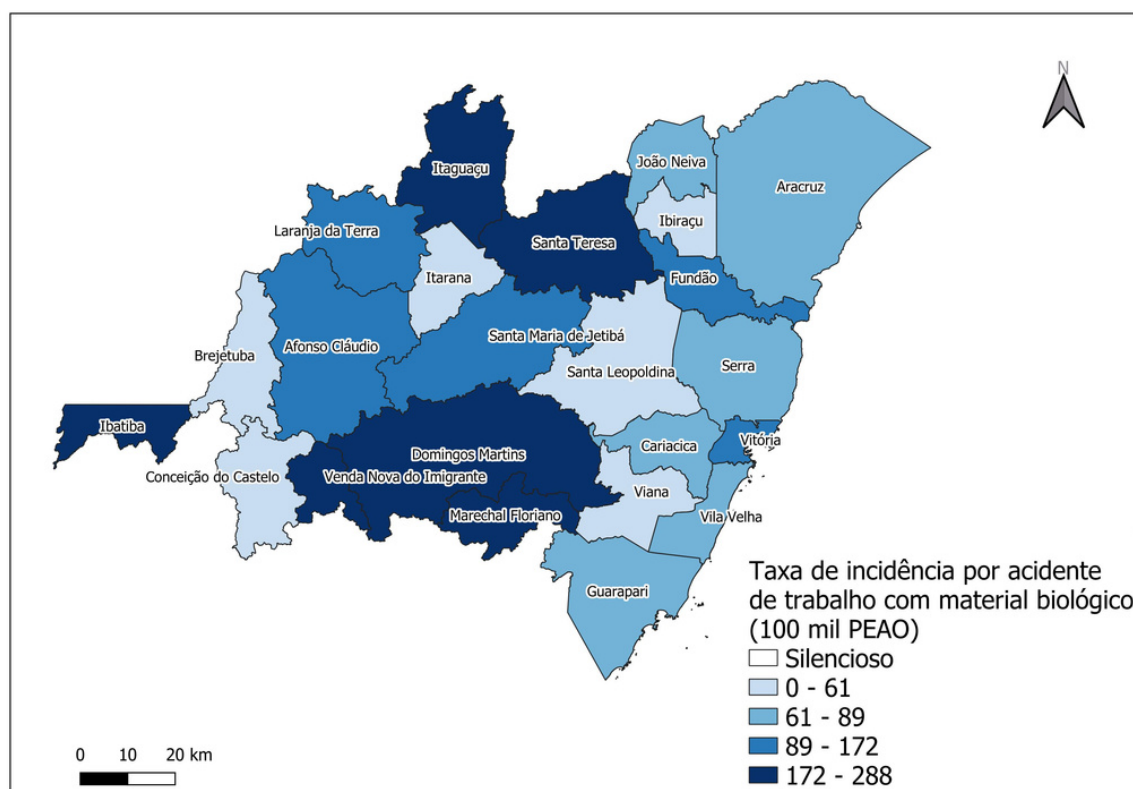
Policiais e agentes de segurança pública

Veterinários, zootecnistas e biólogos

Auxiliar de laboratório e análises clínicas

Profissionais da estética, como manicures e tatuadores

ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO



As notificações de acidente de trabalho com exposição a material biológico (ATEMBIO) da Região Metropolitana corresponderam, em 2023, a 57% das notificações do agravo no estado. Ao analisar os dados observou-se que trabalhadores com idade entre 20 e 29 anos foram os mais acometidos (37%), sendo a maioria do sexo feminino (75%). Quanto a categoria profissional, houve uma predominância do agravo nos profissionais da saúde, em especial enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem (83%). Entretanto, é importante ressaltar que outras categorias profissionais estão tão vulneráveis quanto, como os profissionais da coleta de lixo e recicláveis, médicos veterinários e profissionais da área da estética e beleza, por exemplo. O agente causador dos acidentes mais comum foi a agulha com lúmen (41%). Em 71% dos acidentes houve exposição ao sangue ou a fluidos contendo sangue.

Ao analisar o coeficiente de incidência do agravo, considerando a População Economicamente Ativa Ocupada (PEAO) conforme o censo de 2010, notou-se que os municípios de Domingos Martins, Ibatiba, Itaguaçu, Marechal Floriano, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante apresentaram uma incidência elevada quando comparados aos demais municípios da Região Metropolitana.

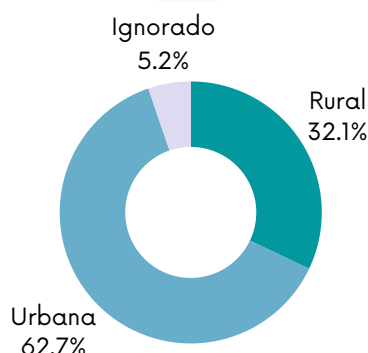
Mesmo sendo obrigatória a notificação observa-se, na prática, a subnotificação dos acidentes de trabalho, primeiro por parte dos próprios trabalhadores acometidos que, às vezes, ignoram as pequenas lesões e a gravidade das doenças correspondentes, e não procuram atendimento e, segundo, por parte dos profissionais de saúde que atendem a essa demanda, pelo desconhecimento da importância da notificação.

INTOXICAÇÃO EXÓGENA RELACIONADA AO TRABALHO

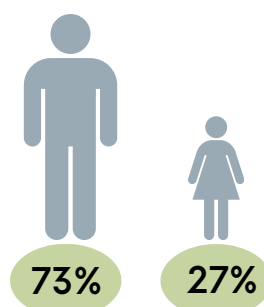
Casos suspeitos ou confirmados de indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, produtos químicos de uso industrial, plantas e alimentos e bebidas, entre outros), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis. São consideradas relacionados ao trabalho as intoxicações decorrentes de exposição ocorrida no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador.

Nº TOTAL DE NOTIFICAÇÕES = 343

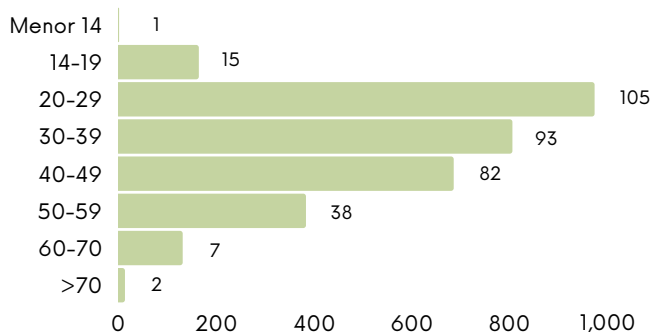
32,1% dos que sofreram acidente de trabalho por intoxicação exógena eram moradores da **zona rural**



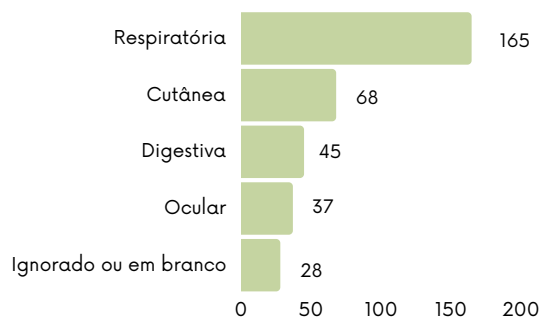
Porcentagem de **homens e mulheres** que sofreram acidente de trabalho por intoxicação exógena



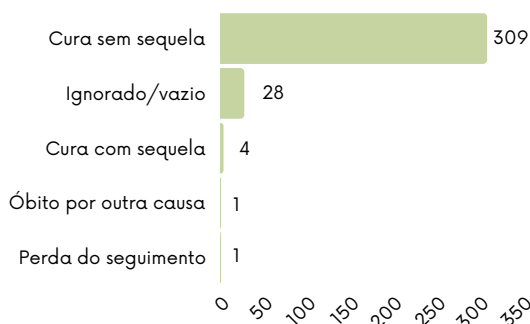
30% dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho tinham entre **20-29 anos** de idade



A **via de exposição** da contaminação nos acidentes de trabalho por intoxicação exógena foi principalmente a **respiratória**

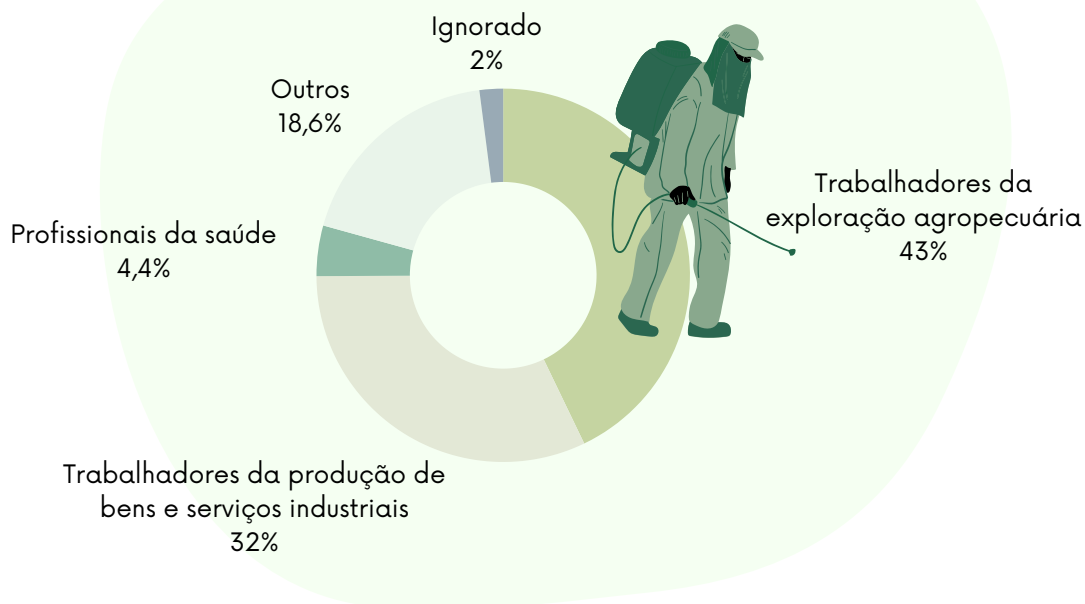


Evolução dos casos de acidente de trabalho por intoxicação exógena 8,16 % das fichas tiveram esse campo vazio ou ignorado e a 90% das intoxicações evoluíram para cura sem sequelas

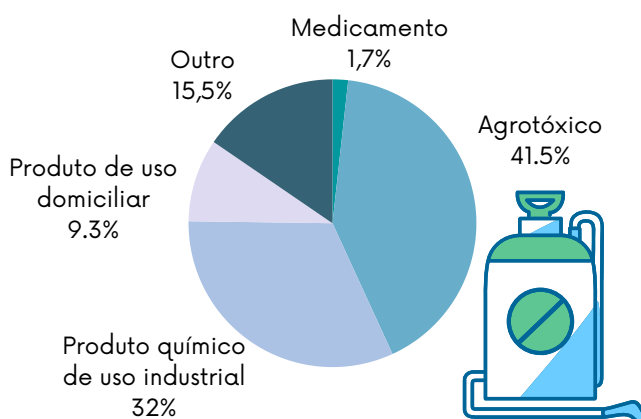


INTOXICAÇÃO EXÓGENA RELACIONADA AO TRABALHO

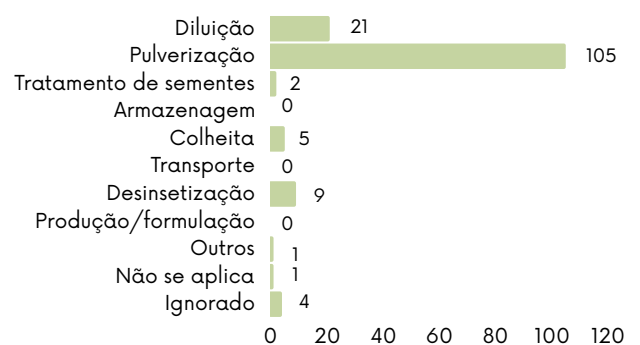
A maioria dos trabalhadores que sofreram acidente por intoxicação exógena foram os **trabalhadores da exploração agropecuária (43%)**



Nos acidentes de trabalho com intoxicação exógena, o **agente tóxico** mais prevalente foi por uso de **agrotóxico** representando 41,5% dos casos de intoxicação



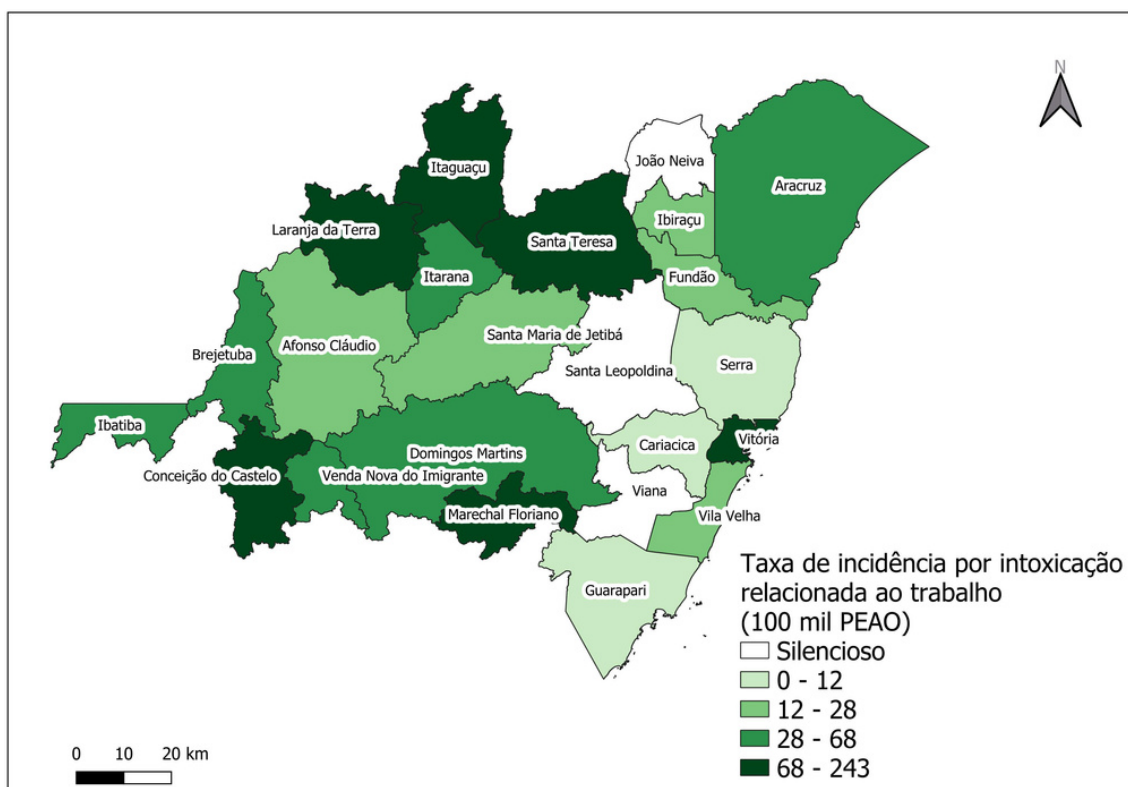
Nos casos em que o **agente tóxico** foi o **agrotóxico**, em 71% deles a atividade exercida na exposição foi a **pulverização**



ÓBITOS

Não houveram óbitos decorrentes de intoxicação exógena relacionadas ao trabalho. No entanto, **11,5% das notificações** estavam com o campo **evolução do caso em branco ou ignorado**.

INTOXICAÇÃO EXÓGENA RELACIONADA AO TRABALHO



Ao avaliar as 343 notificações de intoxicação exógena relacionada ao trabalho do ano de 2023, observou-se que o agravo incidu majoritariamente sob os trabalhadores do sexo masculino (73%), em residentes da zona urbana (62,7%), e em jovens e adultos na faixa etária de 20 a 49 anos (30%). A maioria dos trabalhadores que sofreram acidente por intoxicação exógena foram os trabalhadores da exploração agropecuária (43%), o agrotóxico foi o agente tóxico causador de 41,5% das intoxicações, e em 71% desses casos, a atividade exercida foi a pulverização. Já a exposição por via respiratória representou quase 50% das exposições. 90% dos casos evoluíram com cura sem sequelas e não houve registro de óbito.

Ao analisar as taxas de incidência de intoxicação exógena relacionada ao trabalho, verificou-se que os municípios que apresentaram menor taxa de incidência foram Cariacica, Guarapari e Serra, o que pode ser atribuído à subnotificação do agravos nestes municípios. Por outro lado, os municípios de João Neiva, Santa Leopoldina e Viana ficaram silenciosos.

Entre as limitações do estudo, a subnotificação é uma das fragilidades nos sistemas de informações, e alcançar uma completude satisfatória dos campos do formulário de notificação do eSUS-VS ainda é um objetivo a ser alcançado, o que dificulta uma análise mais profícua dos registros. Os resultados apresentados tampouco expressam a dimensão real do problema, pois os registros de intoxicação para os casos crônicos são escassos, dado o pouco conhecimento e a dificuldade de diagnóstico.

Os dados, quando bem registrados, favorecem uma atuação regionalizada e alinhada às demandas e especificidades de cada território buscando com isso, fortalecer um modelo de atenção integral à saúde dos (as) trabalhadores (as) descentralizado, potencializando a atuação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e das Referências Técnicas em Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).